



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor Graça do Aché
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3231-3454 - www.proexc.ufu.br - gracadoache@proex.ufu.br



Relatório nº 2/2025/GRACA/DIPROC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.063327/2025-47

Interessado(s): Ivete Batista da Silva Almeida, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESPOSTAS AOS RECURSOS:

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
Lusmiro Antônio Silva Filho	4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido. 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas. A análise do requerimento, e da documentação correspondente acompanhou as normas do edital.	INDEFERIDO

Eduarda Campos Maria Ferreira	4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido. 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas. A análise do requerimento, e da documentação correspondente acompanhou as normas do edital.	INDEFERIDO
Daiara Mendes Silva Greice	Conforme o edital, a Carta de Intenção foi avaliada conforme os seguintes critérios 8.3. A terceira etapa (classificatória) consistirá na análise da carta de intenções. Tal análise será realizada considerando os seguintes pontos de avaliação: I - Coerência das intenções do(a) candidato(a) com as atividades que serão exercidas no projeto; (20 pontos) II - Experiências prévias alinhadas às atividades a serem desenvolvidas conforme Plano de Trabalho disponibilizado no Anexo I. Especificamente para os estudantes que se inscreverem nas vagas da categoria B, será também avaliada sua familiaridade com coleta e tratamento de dados(20 pontos) III - Consistência das informações com seu currículo, concordância verbal e boa utilização da norma padrão da língua	INDEFERIDO

	portuguesa. (10 pontos) Sendo que o CURRÍCULO foi avaliado conforme descrito no edital 8.2.1. A análise Curricular considerará os seguintes itens para pontuação: Item Modalidades avaliadas Pontos por certificado A análise do requerimento, e da documentação correspondente acompanhou as normas do edital.	
--	---	--

Uberlândia, 29 de outubro de 2025.

IVETE ALMEIDA
COORDENADORA GERAL DO PROJETO
Coordenadora Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché
PORTARIA PROEXC Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Batista da Silva Almeida, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6812012** e o código CRC **8C0627D1**.